



Comissão de Economia e Obras Públicas

---

**“PORTUGAL NA UNIÃO EUROPEIA - 2011” - Relatório sobre o acompanhamento da participação de Portugal no processo de construção da União Europeia apresentado pelo governo à Assembleia da República.**

**PARECER**

**Relatora: deputada Catarina Martins (BE)**

**Maió 2012**



## **I – Nota Prévia**

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, o governo remeteu à Assembleia da República, para apreciação, o relatório “Portugal na União Europeia – 2011”, respeitante à participação de Portugal no processo de construção da União Europeia. No cumprimento da mesma disposição legal, o relatório foi distribuído à Comissão de Assuntos Europeus, que o recebeu no dia 2 de abril de 2012, e que por sua vez o remeteu às várias Comissões Parlamentares, no sentido do “acompanhamento, apreciação e pronuncia pela Assembleia da República no âmbito da construção da União Europeia”.

## **II - Introdução**

O relatório apresentado está organizado em 12 títulos que englobam as áreas estratégicas no processo de construção da União Europeia.

Por solicitação do Sr. Presidente da Comissão de Assuntos Europeus, cabe à Comissão de Economia e Obras Públicas emitir parecer sobre o seguinte: **Título VI – Questões Económicas e Financeiras, Título IX – Políticas Económicas e Outras Ações e Título XI – Execução do Direito da União Europeia.**

## **III – Apreciação**

### **Título VI – Questões Económicas e Financeiras**

#### **CAPÍTULO I - Situação Económica e Emprego**



## Comissão de Economia e Obras Públicas

Em 2011 assistiu-se, a nível internacional, em 2011, a uma desaceleração da economia mundial, tendo sido mais acentuada para o grupo das economias avançadas. É de salientar, na segunda metade do ano de 2011, a diminuição do ritmo de crescimento económico e a aceleração dos preços das matérias-primas.

Em Portugal 2011 é marcado pelo “programa de ajustamento económico e financeiro” negociado entre a República Portuguesa e a Comissão Europeia, Banco Central Europeu e Fundo Monetário Internacional.

As medidas que já vinham sendo aplicadas e as implementadas na sequência do plano de ajustamento, conjugadas com as dificuldades de financiamento, tiveram um impacto recessivo na economia nacional.

### **CAPÍTULO III - Mercados e Serviços Financeiros**

#### **Promoção do acesso das PME ao financiamento**

Face às reconhecidas dificuldades de financiamento da economia, a Comissão Europeia propôs o aumento do apoio financeiro às PME com base no orçamento da União e do Banco Europeu de Investimento e a adoção de medidas legislativas para facilitar o acesso destas empresas aos mercados financeiros.

Em novembro, a Comissão Europeia apresentou uma proposta de revisão da Diretiva 2004/109/CE sobre harmonização dos requisitos de transparência, que simplifica e reduz as obrigações das PME quando acedem aos mercados e pretende conferir maior certeza jurídica e eficácia a algumas disposições existentes.

Portugal apoia estas iniciativas, mas, ao contrário do que é proposto na Diretiva da Transparência pela Comissão Europeia, considera que a redução das obrigações das PME não deve ser estendida às grandes empresas.



Comissão de Economia e Obras Públicas

---

## **CAPÍTULO IV - Fiscalidade**

### **Revisão da Diretiva Tributação da Energia**

A Comissão Europeia apresentou uma proposta de revisão da Diretiva Tributação da Energia (Diretiva 2003/96/CE) em Abril, como objetivo de reequilibrar a tributação entre os diferentes produtos energéticos e de atribuir um preço às emissões de CO<sub>2</sub>. Diversos Estados-membros levantaram dúvidas sobre a proposta, pelo que os trabalhos foram adiados para 2012.

## **Título IX – Políticas Comuns e Outras Ações**

### **Capítulo I – Competitividade**

#### **a) Mercado Interno**

A Comissão adotou, em abril, a Comunicação "Um Ato para o Mercado Único - Doze alavancas para estimular o crescimento e reforçar a confiança mútua: Juntos para um novo crescimento" que será implementado até final de 2012. As ações prioritárias identificadas pela Comissão para relançar o mercado interno correspondiam, em larga medida, às selecionadas por Portugal na sua resposta à consulta pública.

**Patente:** O ano de 2011 ficou marcado por avanços significativos quanto à criação da patente unitária, mas o acordo falhou na vertente do sistema jurisdicional. Foi obtido acordo em primeira leitura com o PE sobre o Regulamento que cria a proteção unitária da Patente, bem como a garantia de um parecer positivo no Regulamento sobre o Regime linguístico da Patente Unitária.

**Direito das sociedades:** Foi concluída, no final de 2011, a negociação da diretiva que prevê a possibilidade de os Estados membros isentarem as microentidades de certas obrigações contabilísticas previstas na Diretiva 78/660/CE (4.ª diretiva contabilística). Pretendia-se inicialmente uma exclusão total das microentidades, que não vingou



## Comissão de Economia e Obras Públicas

---

devido à minoria de bloqueio de que Portugal fez parte. A definição de microentidade motivou também a abstenção de Portugal, por ser mais restritiva, e portanto menos favorável, do que a fixada no regime nacional simplificado de normalização contabilística para as microentidades.

A comissão avançou com iniciativa de conceber uma plataforma europeia de interconexão de registos comerciais que contou com o apoio de Portugal pela importância da iniciativa para o aprofundamento do mercado interno e pela experiência interna de significativa informatização dos registos comerciais.

### **b) Política Industrial**

Foram adotadas, em setembro, conclusões sobre uma economia europeia competitiva (a competitividade industrial à luz da eficiência de recursos) que apontam como prioritária uma política industrial que potencie o crescimento e o emprego e que ao mesmo tempo facilite a transição para uma economia ecoeficiente, assegurando às empresas europeias uma vantagem competitiva no mercado global. É também reconhecida a necessidade de uma ação concertada a nível global para fazer face aos problemas resultantes da excessiva emissão de gases de efeito de estufa e de exaustão dos recursos.

Portugal chamou especial atenção para as especificidades e necessidades das PME, de se assegurar um melhor conhecimento e uso das matérias-primas primárias e secundárias e de uma abordagem “*cradle to cradle*” ao *design* dos produtos.

**Matérias-primas:** A Comissão fez um balanço dos progressos da implementação da estratégia integrada que a Comunicação de 2008 “Iniciativa Matérias Primas” estabeleceu, identificando as medidas necessárias para garantir um fornecimento justo e sustentável de matérias-primas de mercados globais, para promover a oferta sustentável no seio da UE e para aumentar a eficiência dos recursos e reciclagem.

### **c) Política de Empresa e PME**



## Comissão de Economia e Obras Públicas

A Comissão Europeia apresentou, em fevereiro, uma Comunicação sobre a revisão do *Small Business Act* que aponta para a necessidade de reforçar o número de medidas destinadas a apoiar as PME. As suas prioridades, com as respetivas recomendações aos EM, são: fazer da regulamentação inteligente uma realidade para as PME europeias; prestar especial atenção às necessidades de financiamento das PME; adotar uma abordagem abrangente para melhorar o acesso das PME aos mercados; ajudar as PME a contribuir para uma economia eficiente na utilização dos recursos; promover o empreendedorismo, a criação de emprego e o crescimento inclusivo.

Em Portugal foi nomeado como “SME Envoy” o Diretor-Geral das Atividades Económicas, que participa no *SBA Advisory Group*, constituído pela rede dos *SME Envoys* nacionais e por representantes europeus das PME, tendo sido mantida a figura dos pontos de contacto nacionais para o SBA.

### d) Turismo

Em maio realizou-se uma Conferência subordinada ao tema “O turismo sustentável e responsável e o seu contributo para a qualidade de vida”. Em setembro, subordinada ao tema “O Património industrial: fator diferenciador da oferta turística europeia”, realizou-se uma Conferência onde foram apresentados os “Destinos Europeus de Excelência 2011 (EDEN)”, no quadro da temática “Reabilitação de sítios físicos”, tendo Portugal participado, pela primeira vez, com o projeto “Parque Natural do Faial”, selecionado como vencedor nacional.

## Capítulo IV – Transportes

### a) Transportes Terrestres

**Pacote Ferroviário:** Foi adotada a posição comum, em 1.ª leitura, sobre a reformulação do primeiro pacote ferroviário que engloba o projeto de diretiva que estabelece um espaço ferroviário europeu único.



## Comissão de Economia e Obras Públicas

**Diretiva “Eurovinheta” - aplicação de imposições aos veículos pesados de mercadorias pela utilização de certas infraestruturas:** Após o acordo político alcançado em 2010, esta proposta só foi adotada no decurso da Presidência polaca, em setembro, com as abstenções de Portugal, Irlanda e Países Baixos e os votos contra da Itália e da Espanha. O resultado desta votação reflete a problemática da tarifação do sistema “Eurovinheta” que, ao longo de sucessivas alterações, vem aumentando significativamente os custos do transporte de mercadorias e prejudica, sobretudo, a competitividade das empresas dos países periféricos como Portugal.

**Proposta de regulamento “Tacógrafo”:** Apresentada em julho de 2011, a proposta de regulamento que altera o Regulamento (CEE) n.º 3821/85 do Conselho, relativo à introdução de um aparelho de controlo no domínio dos transportes rodoviários e o Regulamento (CE) n.º 561/2006, designada como proposta “Tacógrafo”, inclui-se na área social do domínio dos transportes rodoviários (as regras sobre tempos de condução e períodos de repouso), e têm como objetivos globais melhorar a segurança rodoviária e as condições de trabalho dos condutores e assegurar uma concorrência leal entre as empresas de transportes. Esta matéria é particularmente sensível para Portugal na medida em que acarreta um aumento dos encargos administrativos e de custos financeiros decorrentes da aplicação do tacógrafo, tanto para entidades públicas como para as empresas.

**Diretiva 2011/82/UE, que visa facilitar o intercâmbio de informações sobre infrações às regras de trânsito relacionadas com a segurança rodoviária:** Iniciativa comunitária que se enquadra na prevenção da segurança rodoviária, prevendo a criação de um sistema de intercâmbio de informações, sobre infrações graves às regras de segurança rodoviária. O governo português considera que o texto final ficou aquém do desejável, no que diz respeito à efetiva aplicação de sanções, uma vez que foram retiradas as normas coercivas.

### **b) Transporte Aéreo**

Comissão de Economia e Obras Públicas

**Pacote Aeroportuário:** A Comissão apresentou uma Comunicação com o título “Política aeroportuária da União Europeia – resolver os problemas de capacidade e qualidade para promover o crescimento, a conectividade e a mobilidade sustentável” e ainda por três propostas de regulamento: uma relativa à assistência em escala nos aeroportos comunitários e que revoga a Diretiva 96/67/CE, outra relativa às normas comuns aplicáveis à atribuição de faixas horárias nos aeroportos da UE e uma terceira relativa ao estabelecimento de regras e procedimentos para a introdução de restrições de operações relacionadas com o ruído nos aeroportos da União no âmbito de uma abordagem equilibrada e que revoga a Diretiva 2002/30/CE.

**c) Transporte Marítimo**

**Regulamento da Agência Europeia da Segurança Marítima:** No Conselho de junho foi alcançado um acordo quanto a uma orientação geral para este regulamento, prevendo-se a conclusão desta negociação já sob a égide da Presidência dinamarquesa. Portugal, país onde se situa esta Agência, considera esta proposta positiva e importante no que diz respeito ao reforço da segurança marítima, à proteção do transporte marítimo e à prevenção da poluição.

**Nível mínimo de formação dos marítimos:** pretende-se atualizar as disposições da Diretiva 94/58/CE, na versão dada pela Diretiva 2008/106/CE, às mais recentes alterações da Convenção Internacional sobre Normas de Formação, de Certificação e de Serviço de Quartos para os Marítimos. No Conselho de dezembro foi acordada uma orientação geral sobre este dossiê que contou com o apoio de Portugal,

**Requisitos de construção em casco duplo ou equivalente para os navios petroleiros de casco simples:** reformulação do Regulamento (CE) n.º 417/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de fevereiro de 2002, que pretende coligar as anteriores alterações ao regulamento num único texto, a reformulação modifica o procedimento de atualização das remissões no regulamento para as regras pertinentes adotadas pela Organização Marítima Internacional. Portugal apoiou a orientação geral obtida no

Comissão de Economia e Obras Públicas

Conselho de dezembro, dado tratar-se de um instrumento jurídico que reveste uma especial importância no contexto da segurança marítima, tendo em conta as tragédias ambientais ocorridas.

**d) Questões Horizontais**

**Rede Transeuropeia de Transportes (RTE-T):** A Comissão apresentou, em outubro passado, um pacote legislativo que contém várias iniciativas destinadas à revisão das Redes Transeuropeias de Transportes, de Energia e Comunicações, e ao respetivo financiamento, que formam um pacote coerente e indissociável no que diz respeito à regulamentação das RTE. Sobre a alteração das orientações das RTE-T, a nova proposta prevê uma rede base (*core network*) proposta pela Comissão Europeia, numa abordagem *top down* com carácter eminentemente estratégico, - e que inclui a ligação ferroviária Sines/Lisboa-Madrid, Lisboa-Porto e Aveiro-Espanha -, e uma rede global, proposta pelos Estados membros a partir das respetivas redes nacionais e a completar até 2050.

Sobre o financiamento, foi apresentada uma proposta de regulamento “Mecanismo de Interligar a Europa”, que prevê um envelope financeiro de 50 mil milhões de euros para investimentos nas vertentes transportes, energia e sociedade de informação, para o período 2014-2020. Do novo envelope financeiro 2014-20, a verba proposta para o setor dos transportes é de 31,7 mil milhões de euros (10 mil milhões provenientes do Fundo de Coesão - Transportes).

**Programas Europeus de Radionavegação por Satélite – Programa Galileo:** O programa Galileo é um dos Programas Europeus de Navegação por Satélites (GNSS), que prevê a emissão de um sinal independente de outros sinais já existentes. De acordo com o atual modelo de governação, as competências de gestão e condução do Galileo são da Comissão Europeia e a respetiva implementação cabe à Agência Espacial Europeia (ESA). O Galileo está na fase *In-Orbit Validation* (IOV). Em outubro passado foram



## Comissão de Economia e Obras Públicas

colocados em órbita os 2 primeiros satélites e, em 2012, serão lançados mais 2. Espera-se que até 2014 sejam lançados 18 satélites.

Portugal tem acompanhado muito de perto esta situação para alcançar com sucesso a sua antiga pretensão de alojar em território nacional uma infraestrutura terrestre do Galileo.

### **CAPÍTULO V - Telecomunicações e Sociedade da Informação**

**Redes Transeuropeias de Telecomunicações:** A Comissão apresentou em outubro o “Mecanismo Interligar a Europa” que prevê um financiamento de 50 mil milhões de euros para investimentos destinados a melhorar as redes europeias no domínio dos transportes, energia e tecnologia digital, dos quais 9,2 mil milhões se destinam a redes de banda larga rápida e muito rápida, bem como serviços pan-europeus.

**Programa da política de espectro radioelétrico:** O Conselho aprovou em dezembro, em primeira leitura, a Decisão que estabelece o Primeiro Programa da Política de espectro Radioelétrico. Aguarda-se, no início de 2012, a confirmação pelo PE do texto acordado que prevê, designadamente, a disponibilização da faixa dos 800 MHz (790-862MHz) até 1 de janeiro de 2013 para serviços de comunicações eletrónicas, nomeadamente para banda larga sem fios.

**Roaming:** A Comissão apresentou uma proposta de reformulação do Regulamento (CE) n.º 717/2007, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 544/2009, do PE e do Conselho, de 18 de junho, relativo à itinerância (*roaming*) nas redes de comunicações móveis públicas da União. Da proposta destacam-se medidas estruturais ao nível da oferta grossista e retalhista, prevendo-se nomeadamente que os consumidores possam subscrever o serviço de *roaming* de forma autónoma.

**Revisão do âmbito do serviço universal:** A Comissão lançou em março de 2010 uma consulta sobre o futuro serviço universal na era digital, cujos resultados apresentou apenas em novembro de 2011, juntamente com a terceira revisão periódica do âmbito



## Comissão de Economia e Obras Públicas

do serviço universal. Da sua análise a Comissão considera prematuro alterar o conceito e os princípios de base do serviço universal de modo a incluir o serviço de comunicações móveis ou a banda larga com um débito binário específico. Mantém-se assim a flexibilidade conferida aos EM pelo quadro regulamentar para definirem nacionalmente o débito adequado a uma ligação funcional à Internet, em face do contexto.

**Abertura e neutralidade da internet na europa:** A Comissão aprovou em abril uma Comunicação que reitera a necessidade de garantir que os cidadãos e as empresas possam aceder facilmente a uma Internet aberta e neutra, mas concluiu não ser de avançar com novas medidas, preferindo dar tempo para avaliar os primeiros resultados da aplicação do novo quadro regulamentar – nomeadamente no tocante às novas regras sobre transparência, qualidade de serviço e capacidade de mudar de operador –, assim como proceder a uma análise mais aprofundada em cooperação com o Organismo de Reguladores Europeus das Comunicações Eletrónicas.

**Serviços eletrónicos à escala europeia:** Portugal participa na iniciativa EUGO, cujo objetivo é a criação de balcões únicos nos diversos EM, que permitem que os empresários iniciem atividade noutro país europeu com recurso a serviços eletrónicos.

No quadro da utilização de canais europeus para disseminar informação de serviços públicos nacionais, foi mantida a responsabilidade, a nível nacional, de atualização dos conteúdos portugueses no *Your Europe*, o portal de serviços públicos pan europeu traduzido nas diversas línguas dos EM.

## CAPÍTULO VI - Energia

**Integridade e à transparência nos mercados de energia:** O Conselho aprovou, em dezembro, um Regulamento que visa a criação de um quadro específico em matéria de

Comissão de Economia e Obras Públicas

abuso de mercado para todos os produtos da eletricidade e do gás que não são abrangidos pela Diretiva relativa ao Abuso de Mercado.

**Redes transeuropeias de energia:** A Comissão apresentou, em outubro, uma proposta de Regulamento que visa substituir a Decisão n.º 1364/2006/CE, relativa às orientações para as Redes Transeuropeias de Energia. Na atual proposta são definidos 12 corredores estratégicos transeuropeus prioritários de infraestruturas energéticas (eletricidade, gás, petróleo e captura e armazenamento de carbono) e fixadas as regras para identificar os Projetos de Interesse Comum, cuja lista será apresentada em julho de 2013. Na proposta atual, Portugal está contemplado nos corredores relativos às interligações elétricas do Sudoeste da Europa e interligações de gás Norte-Sul, na Europa Ocidental, mas tem defendido a inclusão de projetos de armazenamento de gás natural, o reforço das linhas internas de eletricidade e a inclusão de renováveis no acesso às redes de eletricidade, elementos que se encontram ausentes na proposta da Comissão.

**Eficiência energética:** A Comissão propôs, em junho, a revisão da Diretiva 2004/8/CE e da Diretiva 2006/32/CE de forma a introduzir objetivos mais ambiciosos, em termos de requisitos de eficiência energética, em setores até agora não contemplados, como a produção, o transporte, a distribuição e a comercialização, para além das entidades nacionais de regulação.

#### **CAPÍTULO IX- Proteção de Consumidores**

Após cerca de três anos de negociação foi adotada em 2011 da Diretiva 2011/83/UE relativa aos direitos dos consumidores. Destaca-se também a apresentação do pacote legislativo relativo à resolução alternativa de litígios de consumo, dada a necessidade de aumentar a confiança dos consumidores no mercado interno.



## Comissão de Economia e Obras Públicas

O painel de avaliação dos mercados de consumo, que é realizado periodicamente, destaca que os mercados dos serviços continuam a funcionar deficientemente, sendo que os serviços financeiros e os serviços em rede estão abaixo da média. Quanto aos mercados de produtos, o estudo conclui que o desempenho tem sido consideravelmente melhor, com exceção dos mercados de automóveis usados e combustíveis. Com base nos resultados desta edição, a Comissão vai realizar estudos específicos relativos ao mercado do crédito ao consumo e ao mercado dos combustíveis. Na generalidade, Portugal apresenta melhores resultados do que em 2010, sendo estes mais favoráveis do que os da UE-27 em 28 dos 51 mercados analisados.

### **CAPÍTULO XIII - Política de Coesão**

Os níveis de execução dos programas no âmbito do atual período de programação 2007-2013 registados no final do ano correspondem a 39% da dotação total de fundos, prevista executar até 2015. Em dezembro a Comissão Europeia aprovou uma reprogramação do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) de Portugal e dos Programas Operacionais (PO), de forma a ajustá-los às alterações socioeconómicas ocorridas. As principais linhas de intervenção desenvolvidas traduzem-se: no aumento do nível de participação dos fundos comunitários para a execução dos Programas; no aumento dos recursos financeiros previstos para o apoio ao investimento das empresas e para a formação; na simplificação da estrutura dos PO. Portugal passou a beneficiar de um aumento da taxa de cofinanciamento para 85% nas regiões de objetivo “Convergência”, na região do Algarve e nos eixos considerados prioritários para o investimento público, nos PO apoiados pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão. No Programa Operacional do Potencial Humano (POPH), programa nacional principal apoiado pelo FSE, foi aprovado um reforço da dotação global de 335,6 milhões de euros.

## **Título X – Execução do Direito da União Europeia**

### **Transposição de diretivas e aproximação de legislação, relativa a:**

#### **Proteção dos consumidores**

Diretiva 2009/123/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009, que altera a Diretiva 2005/35/CE relativa à poluição por navios e à introdução de sanções em caso de infrações. Lei n.º 56/2011, de 15 de novembro de 2011. Diário da República, I Série, n.º 219.

Diretiva 2008/122/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de janeiro de 2009, sobre a proteção do consumidor relativamente a determinados aspetos dos contratos de utilização periódica de bens, de aquisição de produtos de férias de longa duração, de revenda e de troca. Decreto-Lei n.º 37/2011, de 10 de março. Diário da República, I Série, n.º 49.

Diretiva 2009/48/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho de 2009, relativa à segurança dos brinquedos. Decreto-Lei n.º 43/2011, de 24 de março. Diário da República, I Série, n.º 59.

Diretiva 2010/59/UE da Comissão, de 26 de agosto de 2010, que altera a Diretiva 2009/32/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros sobre os solventes de extração utilizados no fabrico de géneros alimentícios e dos respetivos ingredientes. Decreto-Lei n.º 103/2011, de 4 de outubro. Diário da República, I Série, n.º 191.

Diretiva 2009/142/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de novembro de 2009, relativa aos aparelhos a gás. Decreto-Lei n.º 25/2011, de 14 de fevereiro. Diário da República, I Série, n.º 31.



Comissão de Economia e Obras Públicas

Diretiva 2009/105/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de setembro de 2009, relativa aos recipientes sob pressão simples. Decreto-Lei n.º 26/2011, de 14 de fevereiro. Diário da República, I Série, n.º 31

Diretiva 2009/122/CE da Comissão, de 14 de setembro de 2009, que altera o anexo II da Diretiva 96/73/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a certos métodos de análise quantitativa de misturas binárias de fibras têxteis, no sentido de o adaptar ao progresso técnico. Decreto-Lei n.º 38/2011, de 11 de março. Diário da República, I Série, n.º 50.

Diretiva 2009/121/CE da Comissão, de 14 de setembro de 2009, que altera os anexos I e V da Diretiva 2008/121/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa às denominações têxteis, no sentido de os adaptar ao progresso técnico. Decreto-Lei n.º 38/2011, de 11 de março. Diário da República, I Série, n.º 50.

Diretiva 2010/26/UE da Comissão, de 31 de março de 2010, que altera a Diretiva 97/68/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes a medidas contra a emissão de poluentes gasosos e de partículas pelos motores de combustão interna a instalar em máquinas móveis não rodoviárias. Decreto-Lei n.º 46/2011, de 30 de março. Diário da República, I Série, n.º 63.

Diretiva 2010/30/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de maio de 2010, relativa à indicação do consumo de energia e de outros recursos por parte dos produtos relacionados com a energia, por meio de rotulagem e outras indicações uniformes relativas aos produtos. Decreto-Lei n.º 63/2011, de 9 de maio. Diário da República, I Série, n.º 89.

Diretiva 2009/137/CE da Comissão, de 10 de novembro de 2009, que altera a Diretiva 2004/22/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa aos instrumentos de medição no que respeita à exploração dos erros máximos admissíveis, no que se refere



## Comissão de Economia e Obras Públicas

aos anexos específicos dos instrumentos MI-001 a MI-005. Decreto-Lei n.º 71/2011, de 16 de junho. Diário da República, I Série, n.º 115.

Diretiva 2009/127/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009, que altera a Diretiva 2006/42/CE no que respeita às máquinas de aplicação de pesticidas. Decreto-Lei n.º 75/2011, de 20 de junho. Diário da República, I Série, n.º 117.

### **Energia**

Diretiva 2009/125/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Outubro de 2009, relativa à criação de um quadro para definir os requisitos de conceção ecológica dos produtos relacionados com o consumo de energia. Decreto-Lei n.º 12/2011, de 24 de janeiro. Diário da República, I Série, n.º 16.

Diretiva 2009/72/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de julho de 2009, que estabelece regras comuns para o mercado interno da eletricidade e que revoga a Diretiva 2003/54/CE. Decreto-Lei n.º 78/2011, de 20.6.2011. Diário da República, I Série, n.º 117.

Diretiva 2009/73/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de julho de 2009, que estabelece regras comuns para o mercado interno do gás natural e que revoga a Diretiva 2003/55/CE. Decreto-Lei n.º 77/2011, de 20.6.2011. Diário da República, I Série, n.º 117.

### **Transportes e comunicações**

Diretiva 2008/57/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de junho de 2008, relativa à interoperabilidade do sistema ferroviário na Comunidade (Reformulação). Decreto-Lei n.º 27/2011, de 17 de fevereiro. Diário da República, I Série, n.º 34.

Diretiva 2009/131/CE da Comissão, de 16 de outubro de 2009, que altera o anexo VII da Diretiva 2008/57/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à



## Comissão de Economia e Obras Públicas

interoperabilidade do sistema ferroviário na Comunidade. Decreto-Lei n.º 27/2011, de 17 de fevereiro. Diário da República, I Série, n.º 34.

Diretiva 2008/110/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro de 2008, que altera a Diretiva 2004/49/CE relativa à segurança dos caminhos de ferro da Comunidade («diretiva relativa à segurança ferroviária»). Decreto-Lei n.º 27/2011, de 17 de fevereiro. Diário da República, I Série, n.º 34.

Diretiva 2010/35/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de junho de 2010, relativa aos equipamentos sob pressão transportáveis e que revoga as Diretivas 76/767/CEE, 84/525/CEE, 84/526/CEE, 84/527/CEE e 1999/36/CE do Conselho. Decreto-Lei n.º 57/2011, de 27 de abril. Diário da República, 1.ª série – N.º 81. Lei 16/2011, de 3 de maio. Diário da República, I Série, n.º 85.

Diretiva 2010/19/UE da Comissão, de 9 de março de 2010, que altera, para adaptação ao progresso técnico no domínio dos sistemas antiprojecção de determinadas categorias de veículos a motor e seus reboques, a Diretiva 91/226/CEE do Conselho e a Diretiva 2007/46/CE do Parlamento Europeu do Conselho. Decreto-Lei n.º 59/2011, de 5 de maio. Diário da República, I Série, n.º 87.

Diretiva 2010/52/UE da Comissão, de 11 de agosto de 2010, que altera, para a sua adaptação ao progresso técnico, a Diretiva 76/763/CEE do Conselho, relativa aos bancos de passageiro dos tratores agrícolas ou florestais de rodas, e a Diretiva 2009/144/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a determinados elementos e características dos tratores agrícolas ou florestais de rodas. Decreto-Lei n.º 81/2011, de 20 junho. Diário da República, I Série, n.º 117.

Diretiva 2010/22/UE da Comissão, de 15 de março de 2010, que altera, para a sua adaptação ao progresso técnico, as Diretivas 80/720/CEE, 86/298/CEE, 86/415/CEE e 87/402/CEE do Conselho e as Diretivas 2000/25/CE e 2003/37/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativas à homologação de tratores agrícolas ou florestais. Decreto-Lei n.º 81/2011, de 20 junho. Diário da República, I Série, n.º 117.



### Comissão de Economia e Obras Públicas

Diretiva 2009/12/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de março de 2009, relativa às taxas aeroportuárias. Decreto-Lei n.º 86/2011, de 1 de julho. Diário da República, I Série, n.º 125. Diretiva 2007/65/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2007, que altera a Diretiva 89/552/CEE do Conselho relativa à coordenação de certas disposições legislativas, regulamentares e administrativas dos Estados-Membros relativas ao exercício de atividades de radiodifusão televisiva. Lei n.º 8/2011, de 11 de abril. Diário da República, I Série, n.º 71.

Diretiva 2010/13/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 10 de março de 2010, relativa à coordenação de certas disposições legislativas, regulamentares e administrativas dos Estados-Membros respeitantes à oferta de serviços de comunicação social audiovisual (Diretiva «Serviços de Comunicação Social Audiovisual»). Versão codificadora. Lei n.º 8/2011, de 11 de abril. Diário da República, I Série, n.º 71.

Diretiva 2009/140/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, que altera a Diretiva 2002/21/CE relativa a um quadro regulamentar comum para as redes e serviços de comunicações eletrónicas, a Diretiva 2002/19/CE relativa ao acesso e interligação de redes de comunicações eletrónicas e recursos conexos e a Diretiva 2002/20/CE relativa à autorização de redes e serviços de comunicações eletrónicas. Lei 50/2011, de 13 de setembro. Diário da República, I Série, n.º 176.

#### **IV – Conclusões**

1. O governo apresentou à Assembleia da República, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, o relatório “Portugal na União Europeia – 2011”.

Comissão de Economia e Obras Públicas

2. Do Relatório consta uma sistematização das atividades no âmbito da construção europeia e qual a participação de Portugal nas mesmas. Consta também do mesmo relatório o elenco dos incumprimentos ao nível da transposição de diretivas europeias para a legislação nacional e as ações decorrentes desse facto, não abordadas no presente parecer por não incidirem sobre as matérias em apreço.
  
3. O presente parecer debruça-se particularmente sobre os títulos e capítulos do relatório com referência expressa a atividades desenvolvidas na União Europeia e tratadas no âmbito desta Comissão, designadamente
  - a) Título VI – Questões Económicas e Financeiras: Capítulo I - Situação Económica e Financeira, Capítulo II - Mercados e Serviços Financeiros (Promoção do acesso das PME ao financiamento) e Capítulo IV – Fiscalidade (revisão da Diretiva Tributação da Energia);
  - b) Título IX – Políticas Comuns e Outras: Capítulo I – Competitividade (Mercado Interno, Política Industrial e Pequenas e Médias Empresas, Inovação, Turismo), Capítulo IV – Transportes, Capítulo V – Telecomunicações e Sociedade da Informação, Capítulo VI – Energia, Capítulo IX – Proteção de Consumidores; Capítulo XIII – Política de Coesão;
  - c) Título X – Execução do Direito da União Europeia: transposição de diretivas e aproximação de legislação em matérias relativas a defesa dos consumidores, energia, transportes e comunicações.

**V. Parecer**

Considerando o exposto, e não havendo nada que se oponha, a Comissão de Economia e Obras Públicas é de parecer que o presente relatório se encontra em condições de ser remetido à Comissão Parlamentar dos Assuntos Europeus para conhecimento e apreciação.

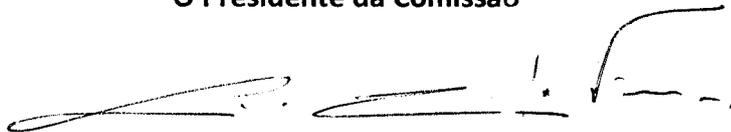
Palácio de S. Bento, 29 de maio de 2012

A Deputada Relatora



(Catarina Martins)

O Presidente da Comissão



(Luís Campos Ferreira)